



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 26 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do
12º Processo Eleitoral para escolha dos representantes da
Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere da Lei nº 4.683, de 03/05/2018 e reestruturado pela lei nº 5.014 de 11/12/2020 em reunião extraordinária online realizada em 26 de maio de 2021;

Resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora do 12º Processo Eleitoral que coordenará os procedimentos da Assembleia para escolha dos (as) representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º. A Comissão será integrada pelos seguintes Conselheiros: Ana Aparecida Ferreira Leite, Elizabete Rosa dos Santos Silva, Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili, Rogério Silvério Pereira e os Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Arlete Haddad Rubez e Raphael Rio Machado

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 26/05/2021.

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP
CEP: 12.701- 240 – E-MAIL: comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a deliberação favorável à emenda de parlamentar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere da Lei nº 4.683, de 03/05/2018 e reestruturado pela lei nº 5.014 de 11/12/2020, em reunião ordinária online realizada em 18 de junho de 2021;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar parecer favorável à Emenda Parlamentar Nº 37300004 de autoria do parlamentar deputado federal Miguel Lombardi - valor da emenda R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado para CUSTEIO para a ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ 47.437.751/0001-33, e número da programação gerado pelo sistema SIGTV (por ocasião de aceite do gestor municipal) — 351340520210001.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 18/06/2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta da presente Minuta de Projeto de Lei nº do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere da Lei nº 4.683, de 03/05/2018 e reestruturado pela lei nº 5.014 de 11/12/2020, em Reunião Ordinária online realizada em 18 de junho de 2021;

Considerando as legislações e normas vigentes respaldados pela concepção da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, Norma Operacional Básica/2005, Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012, Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, em seu Art. 6º- “A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - Suas”. Esta iniciativa, decididamente, traduz o cumprimento das deliberações em materializar as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a proposta da Minuta de Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito Municipal.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 18/06/2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de PMASWEB – Exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere da Lei nº 4.683, de 03/05/2018 e reestruturado pela lei nº 5.014 de 06/12/2020, em Reunião Ordinária online realizada em 06 de julho de 2021;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar parecer favorável sobre a Prestação de Contas de 2020 no PMASWEB.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 06/07/2021.